

# Emenda aprovada garante autonomia à universidade

BRASÍLIA — A Comissão de Sistematização aprovou ontem emenda que garante ampla autonomia às universidades brasileiras, apresentada pelo Deputado Jorge Hage (PMDB-BA) a pedido do Conselho de Reitores das Universidades. A emenda, aprovada por 74 votos contra 13, retirou do texto a possibilidade de que a lei ordinária regulamentasse o assunto, mantendo na redação que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Derrotando outra emenda, do Deputado Agripino de Oliveira (PFL-SP), a Comissão preservou no mesmo artigo dispositivo que permite às comunidades interessadas participar do controle da gestão financeira e patrimonial das universidades, a ser regulada em lei. Além disso, o ensino superior nas universidades será feito com observância do princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da garantia do padrão de qualidade.

A emenda de Hage teve o apoio da Deputada Sandra Cavalcanti, designada pelo Relator Bernardo Cabral para dar os pareceres sobre o capítulo da educação, que entendeu aprimorar o texto. O Deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) encaminhou contra, afirmando que retirar a regulamentação da autonomia pela lei ordinária significará "autonomia ampla, irrestrita, sem controle da sociedade". A discussão demorou mais de 40 minutos mas, prevaleceram os pontos de vista do grupo que auxiliou Cabral na elaboração do capítulo, integrado, entre outros, por Sandra e Hage.

Na mesma sessão, a Sistematização rejeitou, por 78 votos a 10, emenda do Deputado José Maurício que pretendia incluir na Constituição que o apoio suplementar ao ensino fundamental seria feito pela construção de centros integrados de ensino público — Cieps — com programa de assistência gratuita ao aluno, que teria material escolar, transporte, alimentação, assistência médica, odontológica, farmacêutica e psicológica. O defensor da emenda lembrou a experiência dos Cieps do Rio, criados pelo ex-Governador Leonel Brizola, mas prevaleceu o argumento da reletoria de que a construção de Cieps não é matéria constitucional e o apoio suplementar ao aluno está previsto, nos mesmos termos, em outro dispositivo.

Na sessão da manhã, também foram aprovados, sem modificações, dispositivos assegurando a educação como um direito de cada um e um dever do Estado, a ser efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito e extensão do ensino obrigatório e gratuito, progressivamente ao ensino médio. Além disso, o Estado deve garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências e o atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade.

A Sistematização aprovou também, durante a sessão da manhã, que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que atendidas duas condições: cumprimento das normas gerais da educação nacional e autorização, reconhecimento, credenciamento e verificação de qualidade, pelo Estado.

15 NOV 1987